



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 302/2012 - DG/MP
 CONTRATO N° 001861/2012

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
 PAULO, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

Matrícula n° 19.109

Aos 11(onze) dias do mês de junho de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **LOCADORES, MARIELLI GURGEL COSTA ROUMILLAC**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 26.430.044-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 250.845.418/43, residente e domiciliada na cidade de Registro, SP, na Rua Vinícius de Moraes, 200, Jardim Leblon, casada em regime de comunhão parcial de bens com **DIEGO BRAGA ROUMILLAC DE ARAÚJO**, brasileiro, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG n° 35.657.264-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 226.117.428-47, residente e domiciliado na cidade de Registro, SP, na Rua Vinícius de Moraes, 200, Jardim Leblon, e como **LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, que resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 102, sala 102, Registro, SP, objeto da matrícula n° 19.109, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-Estado de São Paulo, na conformidade da legislação que rege a matéria, e, ainda, consoante a Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual n° 6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2013.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



MARIELLI GURGEL COSTA ROUMILLAC
Locadora



DIEGO BRAGA ROUMILLAC DE ARAÚJO
Locador

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião *Nemesio E. S. Ferreira*

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **MARIELLI GURGEL COSTA ROUMILLAC (34854)**. Dou fé.
Registro-SP, 17/07/2013.

EDSON CARLOS - ESCRITAMENTE
Valor Unitário: R\$ 6,50 - Valor Total: R\$ 6,50

FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0841AA099423

Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE BIENDEITÓRIOS E TUTELA DA SAÚDE DA COMARCA DE REGISTRO
Rua João Batista Bosc Jr., 226 - Centro - CEP 11900-000 - Registro-SP - Fone: (13) 321-9071

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA o VALOR ECONÔMICO de **MARIELLI GURGEL COSTA ROUMILLAC DE ARAÚJO** em 17/07/2013, de acordo com o documento apresentado, da qualidade de Locadora.
Em test., **Edson Carlos** - Escrivão Público - Assessor Jurídico - Vlr: R\$ 6,50. C: 5045. Selo nº: 5694

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBOSSE E/OU RASURAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
Selo de Autenticidade
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0842AA005824

